

Via Litterae

Revista de Linguística e Teoria Literária • ISSN 2176-6800

A anistia em manchetes jornalísticas: uma análise discursiva

The amnesty in newspaper headlines: a discursive analysis

*Francis Lampoglia **, *Lucília Maria Sousa Romão ***, *Cláudio Marcondes de Castro Filho ***, *Soraya Maria Romano Pacífico***

**Universidade Federal de São Carlos, ** Universidade de São Paulo*

Resumo: O presente artigo visa a construir um estudo discursivo de manchetes de jornais da época da ditadura militar que tematizam a anistia, tendo como pressuposto teórico a Análise do Discurso de matriz francesa, fundada por Michel Pêcheux em 1969. Objetivamos discutir o funcionamento da materialidade verbal relacionando-a com as noções de ideologia, memória e sujeito, e interpretando como o sentido está sempre em jogo e sempre pode vir a ser outro. Nosso *corpus* de análise é constituído por cinco manchetes, originalmente publicadas nos jornais *Folha de S. Paulo*, *Pasquim* e *Diário Popular*, abrangendo o período entre junho e agosto de 1979.

Palavras-chave: Discurso. Anistia. Ditadura Militar.

Abstract: This article aims to construct a discursive study of newspaper's headlines from the military dictatorship period about the amnesty using the theoretical French Discourse Analysis, founded by Michel Pêcheux in 1969. We aim to discuss the functioning of verbal material relating it to the notions of ideology, memory, and subject, and interpreting how the sense is always involved and can always be another. Our analysis' corpus consists of five headlines, originally published by the newspapers *Folha de S. Paulo*, *Pasquim* and *Diário Popular*, covering a period between June and August 1979.

Keywords: Discourse. Amnesty. Military Dictatorship.

Introdução

Com a discussão surgida a partir do texto do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos, decreto assinado pelo Presidente Lula e que prevê uma comissão que investigue as violações de direitos humanos cometidos durante a ditadura militar, a Lei da Anistia tornou-se novamente foco das atenções do país, neste início do ano de 2010. Se depois de 30 anos, a Lei da Anistia ainda é fonte de celeuma, em 1979 tal legislação não suscitava menos polêmica. Com isso, este artigo retoma cinco manchetes publicadas em jornais de diferentes orientações político-ideológicas, como a Folha de S. Paulo, Pasquim e Diário Popular, observando como a Lei da Anistia era discursivizada no espaço jornalístico. Para tanto, utilizaremos como base de nosso estudo a teoria da Análise do Discurso de matriz francesa, que fornece subsídios para a compreensão do funcionamento discursivo. Também será discutida, brevemente, a história da Lei da Anistia, seguida pela análise das manchetes selecionadas como *corpus* de nosso trabalho e finalizada com as considerações finais.

1 A teoria discursiva

Formulada por Michel Pêcheux e Jean Dubois, a Análise do Discurso de matriz francesa fundou-se, em 1969, no entremeio das Ciências Sociais, da Linguística e da Psicanálise. Dessas três regiões do saber, a Análise do Discurso (AD) recolhe as noções de ideologia, teorias de sintaxe e enunciação e o conceito de “discurso como determinação histórica dos processos de significação” (ORLANDI, 2006, p. 13). Por tratar-se de uma corrente teórica que estuda os efeitos ideológicos e que recebe influências do marxismo, a AD somente aportou em terras brasileiras em fins da década de 70 (SGARBI, 2009, p. 04), fato que pode ser atribuído, em parte, à censura imposta pelo regime militar aos movimentos e estudos marxistas e similares. Com isso, percebe-se que a ditadura militar exerceu sua influência e poder em setores que vão além do político, econômico e social, atingindo, dessa forma, a esfera intelectual, retardando a vinda de conhecimentos que contribuem para o estudo político, histórico e social da linguagem. A Análise do Discurso começa por definir seu objeto de estudo, o discurso, que é “efeito de sentido entre locutores” (PÊCHEUX, 1997).

Para além da simples transmissão mecânica de uma mensagem com informação entre emissor e receptor, o discurso inscreve a noção de posição-sujeito determinada pela condição sócio-histórica, capturada pela ideologia e afetada pela memória. No discurso,

[...] há efeitos de sentidos entre locutores. Efeitos que resultam da relação de sujeitos simbólicos que participam do discurso, dentro de circunstâncias dadas. Os efeitos se dão porque são

sujeitos dentro de certas circunstâncias e afetados pelas suas memórias discursivas. (ORLANDI, 2006, p. 15)

O discurso, segundo Orlandi (2001b; 2003) pode ser concebido em três tipos, quais sejam, o lúdico, o polêmico e o autoritário. O primeiro tipo é aquele em que a polissemia é aberta, permitindo a livre significação. Orlandi define o discurso lúdico como “aquele que tende para a total polissemia, em que a reversibilidade é total e em que o objeto do discurso se mantém como tal no discurso” (ORLANDI, 2001b, p. 24). Já no discurso polêmico, a polissemia é controlada e existe uma disputa pelos sentidos, como um debate político, a qual é marcada pela luta de vozes. No discurso autoritário existe a limitação e imposição dos sentidos, em que “a relação com a referência é exclusivamente determinada pelo locutor: a verdade é imposta” (ORLANDI, 2003, p. 155). Nesse tipo de discurso, a voz do interlocutor é abafada ou mesmo calada frente à voz de autoridade do sujeito que detém o poder, que impõe seu efeito de verdade e interdita a circulação de dizeres dissonantes.

Já o discurso autoritário (ORLANDI, 2003) garante ao poder subsídios para sua dominação, pois poda os ramos polissêmicos do discurso, na tentativa de impedir que novos sentidos sejam colocados em circulação e debatidos. Esse tipo de discurso trabalha apenas com a paráfrase, rechaçando sentidos outros que não compactuem com o discurso institucionalizado. Em épocas dominadas pelo discurso autoritário de determinada formação discursiva, como no período ditatorial brasileiro, podem-se notar “brechas” em que o discurso lúdico de diferentes formações discursivas também se faz presente, rompendo, sob o signo da metáfora, alguns sentidos naturalizados. Músicas e poemas de oposição por vezes escapavam do crivo da censura, devido ao caráter ambíguo do discurso, já que, como afirma Pêcheux (2002) “todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, [e de] se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro” (PÊCHEUX, 2002, p. 53). Os sentidos, segundo a teoria da Análise do Discurso, não podem ser controlados e nem são imanentes às palavras e, dependendo do sujeito, as significações podem ser outras, deslizantes.

O caminho de reflexão proposto pela AD leva ao questionamento da noção de sentido literal e de comunicação clara e objetiva, pois o fato de linguagem não é homogêneo nem uno. A literalidade não se constitui o ponto de partida, mas de chegada para a AD, uma vez que é historicamente determinada. Os sentidos, portanto, não são *a priori*. Como afirma Pêcheux (1998), o sentido de palavras, expressões, frases e textos deve ser analisados em função do jogo de imagens e da correlação de forças presentes numa dada formação social. Os sentidos das palavras podem mudar conforme a situação em que são usadas e conforme o lugar social ocupada pelo sujeito que fala. Se ninguém diz qualquer coisa de qualquer lugar é porque o lugar de onde se enuncia constitui e limita o dizer. (MARIANI, 1998, p. 108).

Em essência, os sentidos são dependentes do contexto e da formação discursiva do sujeito, por isso, não são fixos, pois são passíveis de mudanças conforme a situação, o local e o tempo em que o sujeito se encontra, além de variar de acordo com a formação discursiva com a qual o sujeito compactua. Os sentidos não estão fundidos às palavras como um bloco homogêneo, relacionando cada palavra a apenas um sentido, indissociáveis. Ao contrário, as palavras são passíveis de outros sentidos, mas não qualquer sentido, como se as palavras fossem apenas um depósito anárquico de significações. Os sentidos são móveis, mas não o bastante para aderirem a qualquer palavra, pois as significações são relacionadas às posições ocupadas pelos sujeitos no discurso e suas condições de produção. Conforme a posição e o processo de interpelação ideológica do sujeito, por exemplo, a acepção referente a uma determinada palavra pode ser ofensiva, sendo que, para outro sujeito, em posição discursiva diferente da do primeiro, a mesma palavra pode instalar outros efeitos de sentido (PÊCHEUX, 2002).

Para analisar os sentidos possíveis de dada enunciação, além de investigar a formação ideológica do sujeito no discurso, é preciso entender as condições de produção em que a materialidade discursiva está inserida. O contexto sócio-histórico é um determinante na produção, constituição, circulação e interpretação dos sentidos, dado que estes não são únicos e nem fixos às palavras, tampouco podem ser quaisquer uns. Para tanto, é necessária a compreensão de como os sentidos foram naturalizados em dado momento sócio-histórico e de como certos modos de tornaram-se evidentes. Segundo Mittmann (1999):

Para a AD, o sentido de um enunciado não está dado a priori, mas será produzido dentro de determinadas condições de produção (CP). Nessas CP, deve-se levar em conta não apenas o contexto mais imediato, ou seja, a situação de interlocução, mas também as condições históricas, o que significa dizer posições ideológicas com as quais o sujeito enunciatador se identifica, bem como a relação com outros discursos. Isso faz com que na repetição de um mesmo enunciado o sentido seja outro, já que o funcionamento do discurso [...] será outro (MITTMANN, 1999, p. 271-272).

Tal dispositivo nos interessa na medida em que trabalhamos com os sentidos possíveis inscritos nos documentos do DOPS. Por se tratarem de materialidades discursivas produzidas em um determinado contexto sócio-histórico, inscritas pelo sentido dominante de autoritarismo, cujos resquícios encontram-se latentes, ainda hoje, nos dizeres do nosso cotidiano, faz-se necessário conhecer a época e as circunstâncias de sua produção para a compreensão dos sentidos, dados os limites da significação; por isso, a noção de condições de produção é fundamental, bem como o conceito de polissemia. A noção de polissemia marca a pluralidade de sentidos possíveis de uma dada materialidade discursiva, é o mecanismo que faz com que os sentidos escapem do domínio do sujeito. Orlandi (2001b) observa que o “processo

polissêmico é o responsável pelo fato de que são sempre possíveis sentidos diferentes, múltiplos (fonte da linguagem)” (ORLANDI, 2001b, p. 20). Assim, a polissemia inscreve a luta entre sentidos garantidos, legitimados e sentidos a se garantir, a se institucionalizar. Ainda segundo a mesma autora,

Esta tensão entre o mesmo e o diferente é que constitui as várias instâncias da linguagem. Aí se situa a relação entre a variação, a multiplicidade inerente à linguagem e a sua contenção (institucional). Expressa-se assim o conflito entre o garantido, o institucionalizado, o legitimado, e aquilo que, no domínio do múltiplo, tem de se garantir, se legitimar, se institucionalizar. A polissemia é o conceito que permite a tematização do deslocamento daquilo que na linguagem representa o garantido, o sedimentado. Esta tensão básica, vista na perspectiva do discurso, é a que existe entre o texto e o contexto histórico-social: porque a linguagem é sócio-historicamente constituída, ela muda; pela mesma razão, ela se mantém a mesma. (ORLANDI, 2001b, p. 20).

Com isso, a polissemia permite que os sentidos marcados como legitimados sejam deslocados, possibilitando o desvio a diferentes sentidos, conforme ressalta Lima (1999) que “um mesmo enunciado pode vir a tornar-se outro, deslocando-se discursivamente de um efeito de sentido para outro (embora falando a mesma língua, os sujeitos discordam quanto ao sentido atribuído a um enunciado)” (LIMA, 1999, p. 261). Diante dessa multiplicidade de sentidos instigada pela polissemia das palavras, encontra-se o sujeito; mas ele não é entendido como o indivíduo empírico, biológico, mas como posição discursiva, sujeito interpelado pela ideologia e submetido a ela.

Para a AD, a categoria de sujeito não é idealista por ser interpelado ideologicamente [...], e o sujeito, ao produzir seu discurso, o faz de determinadas posições de sujeito, igualmente ideológicas. Tais posições, contudo, não transformam esse sujeito em uma figura que decide livremente seu discurso, pois se trata de um sujeito socialmente constituído. No entanto, por não ter consciência de seu assujeitamento, mantém fortemente arraigada a ilusão de ser plenamente responsável por seu discurso e suas posições. (INDURSKY, 1997, p. 28)

O sujeito, submetido à força da captura ideológica, tem a ilusão de ser livre na produção do discurso como se pudesse dominar a língua e dar conta da ideologia que o interpela. Na realidade, o sujeito é assujeitado por ela e não seu senhor; ela o atravessa, operando a naturalização de certos sentidos, viabilizando a ilusão de que eles pareçam evidentes e óbvios em dada enunciação. A ideologia apodera-se do sujeito, dando-lhe a impressão de que ele é origem do que diz, apagando o fato de

que os dizeres já existiam antes dele e que outros dizeres poderiam estar aí produzindo outros sentidos.

A ideologia, então, é um mecanismo imaginário através do qual coloca-se para o sujeito, conforme as posições sociais que ocupa, um dizer já dado, um sentido que lhe aparece como evidente, ie, natural para ele enunciar daquele lugar. O sujeito se imagina nulo, fonte do dizer e senhor de sua língua; do mesmo modo, parece-lhe normal ocupar a posição social em que se encontra. O funcionamento ideológico provoca as ilusões descritas: apaga-se para o sujeito o fato de ele entrar nessas práticas histórico-discursivas já existentes. (MARIANI, 1998, p. 25).

Essa concepção de ideologia é inspirada em “Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado” de Louis Althusser (1996). Esse filósofo marca a existência dos Aparelhos Ideológicos de Estado e dos Aparelhos Repressivos do Estado. Enquanto os primeiros englobam as escolas, Igrejas, a família, o jurídico, o político, o sindical, a informação e a cultura, os Aparelhos Repressivos do Estado abrangem o governo, os ministérios, o exército, a polícia, os tribunais, os presídios, etc. (ALTHUSSER, 1996, p. 114). Tais aparelhos viabilizam a continuação do poder da elite na dominação das demais classes sociais. A diferença entre os dois aparelhos consiste na concentração do funcionamento da ideologia em cada uma delas. Os Aparelhos Ideológicos do Estado funcionam predominantemente pela ideologia, embora seja utilizada, de forma secundária a repressão.

[...] os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam maciça e predominantemente pela ideologia, mas também funcionam secundariamente pela repressão, ainda que, no limite, mas somente no limite, esta seja muito atenuada e escondida, até mesmo simbólica. (Não há algo que se possa chamar de aparelho puramente ideológico). Assim, as escolas e igrejas dispõem de métodos adequados de punição, expulsão, seleção etc., para “disciplinar” não apenas seus pastores, mas também seus rebanhos. O mesmo se aplica à família... E o mesmo se aplica ao AIE cultural (censura, entre outras coisas) etc. (ALTHUSSER, 1996, p. 116).

Já os Aparelhos Repressivos do Estado funcionam, primeiramente, pela repressão e, secundariamente, pela ideologia, já que não existe um aparelho exclusivamente repressivo e um restritivamente ideológico.

[...] o Aparelho (Repressivo) do Estado funciona maciça e predominantemente pela repressão (inclusive a repressão física),

e secundariamente pela ideologia. (Não existe um aparelho puramente repressivo). Por exemplo, o exército e a polícia também funcionam pela ideologia, tanto para garantir sua própria coesão e reprodução quanto nos “valores” que propõem para fora. (ALTHUSSER, 1996, p. 116).

Althusser também formula três hipóteses de explicação do termo ideologia, quais sejam: a) a ideologia é uma representação da relação imaginária dos indivíduos com suas reais condições de existência; b) a ideologia tem uma existência material “porque surge em um aparelho, repressor ou ideológico, e em sua(s) prática(s)” (SIMONELLI, 2004, p. 35); e c) “a ideologia interpela os indivíduos como sujeitos”. (ALTHUSSER, 1996, p. 131). A terceira hipótese de ideologia formulada por Althusser é adotada pela teoria da Análise do Discurso, já que, para essa corrente de estudos, a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos de seu discurso, assujeitando-os. Althusser (1996, p.133) afirma que “[...] a ideologia “age” ou “funciona” de maneira tal que “recruta” sujeitos entre os indivíduos (ela recruta a todos), ou que “transforma” os indivíduos em sujeitos (transforma-os todos)” (ALTHUSSER, 1996, p. 133). Tocado pela ideologia, o sujeito toma uma posição no discurso e a defende, confrontando-se com outros sujeitos, cujo posicionamento discursivo, afetado por ideologias outras, difere-se do seu. Esse espaço do conflito ideológico é discutido na AD conforme Romão (2002) esclarece:

A AD francesa inclui, no seio de seus questionamentos, o espaço de conflito (e sua complexidade) do sujeito e da ideologia, ao observar o discurso como materialidade derivada das relações de poder entre classes. O confronto ideológico joga os sujeitos em determinados papéis. São representações da ordem do imaginário, que revestem o discurso de uma exterioridade conflituosa, em que classes e interesses desquitados promovem imagens distorcidas e alteradas, refletindo os desdobramentos infinitos das formações ideológicas (FIs). (ROMÃO, 2002, p. 22).

O assujeitamento dá-se de forma inconsciente, não há controle lógico e racional sobre ele, posto que o sujeito não percebe o efeito da ideologia em suas palavras, tendo a ilusão de que promove seu discurso de acordo com a sua vontade e escolha, embora sejam as formações ideológicas que comandam o que pode ou não ser dito. Pêcheux (1997) concebe as formações ideológicas como subordinadas ao interesse de classe.

Compreende-se, então, por que em sua materialidade concreta, a instância ideológica existe sob a forma de formações ideológicas (referidas aos aparelhos ideológicos de Estado), que, ao mesmo tempo, possuem um caráter “regional” e comportam posições de classe: os “objetos” ideológicos são

sempre fornecidos ao mesmo tempo que a “maneira de se servir deles” – seu “sentido”, isto é, sua orientação, ou seja, os interesses de classe aos quais eles servem –, o que se pode comentar dizendo que as ideologias práticas são práticas de classe (de luta de classes) na Ideologia. Isso equivale a dizer que não há, na luta ideológica (bem como nas outras formas da luta de classes), “posições de classe” que existam de modo abstrato e que sejam então aplicadas aos diferentes “objetos” ideológicos regionais das situações concretas, na Escola, na Família, etc. É aí, na verdade, que o vínculo contraditório entre reprodução e transformação das relações de produção se liga ao nível ideológico, na medida em que não são os “objetos” ideológicos regionais tomados um a um, mas sim o próprio desmembramento em regiões (Deus, a Moral, a Lei, a Justiça, a Família, o Saber, etc.) e as relações de desigualdade-subordinação entre essas regiões que constituem a cena da luta ideológica de classes. (PÊCHEUX, 1997, p. 146).

A partir do complexo das formações ideológicas, o sujeito posiciona-se, ocupando no discurso um lugar correspondente ao que ocupa na formação social; assim, tal lugar social reveste-se do simbólico, permitindo que se construam representações imaginárias também equivalentes. Para Orlandi (2005), “Na relação discursiva, são as imagens que constituem as diferentes posições. E isso se faz de tal modo que o que funciona no discurso não é o operário visto empiricamente, mas o operário enquanto posição discursiva produzida pelas formações imaginárias” (ORLANDI, 2005, p. 40-41). A noção de formação imaginária define e contorna o jogo dos sentidos da/na formação discursiva que enfatiza “o que pode e o que deve ser dito a partir de uma posição dada em uma conjuntura dada” (ORLANDI, 2003, p. 27). O sujeito enuncia de acordo com sua posição dentro da formação discursiva (FD) ao qual se filia; assim, são as marcas linguísticas que proporcionam pistas sobre a formação discursiva na qual sujeito está filiado, entendendo-se FD como

aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.) (PÊCHEUX, 1997, p. 160).

Anotamos que uma FD não é homogênea de tal modo que, para que possa ser ressignificada, é preciso que haja espaços lacunares, brechas e fissuras em seu interior já que “cada formação discursiva tem seus próprios pré-construídos e seus próprios silenciamentos e é com eles que a entrada de outras formações funcionam. Daí se pode dizer o mesmo, se intercompreendendo: significa-se diferentemente, significa-se em função das regras da formação discursiva em que se insere” (MEDEIROS, 2008, p. 215).

Este é o conceito que Maingueneau (1997) cunhou de interincompreensão, em que os sentidos de dada FD são ressignificados quando da entrada em outra FD, possibilitando a emergência do equívoco. É o que acontece, por exemplo, com o adentramento de preceitos políticos de esquerda em território direitista. Alguns valores são rechaçados e outros, englobados e ressignificados, como no caso do ícone socialista Che Guevara que, embora defendesse valores contrários ao capitalismo durante a vida, foi englobado por esse sistema depois de morto e transformado em figura para estimular o consumo em estampas de camiseta, bonés, biquínis dentre outros. Esse processo de naturalização dos sentidos, no caso de Che como efeitos de moda, de juventude ou de rebeldia, faz com que certas significações pareçam evidentes e óbvias, como se não houvesse outros sentidos possíveis naqueles que parecem estar colados às palavras.

Assim, interpelado pela ideologia, o sujeito tem a ilusão de ser origem do que diz, de que aquilo que diz é fruto apenas de seus pensamentos e que os sentidos são imanentes às palavras, ou seja, que para cada palavra há somente um sentido. Essas ilusões configuram nas noções de esquecimentos 1 e 2, respectivamente, postulados por Pêcheux (1997). Segundo o esquecimento número 1, o sujeito esquece-se do interdiscurso, ou seja, de que suas palavras já foram ditas “antes, em outro lugar e independentemente” (GADET & HAK, 1969, apud MALDIDIER, 2003, p. 51). Através do esquecimento de número 1 o sujeito imagina-se criador do seu dizer, embora esteja reproduzindo algo que já existia antes dele. Já o esquecimento número 2 pressupõe a ilusão da correspondência de sentidos termo a termo, como se houvesse apenas um sentido determinado para cada palavra.

Esses dois esquecimentos estão constitutivamente relacionados ao conceito de assujeitamento ideológico, ou interpelação ideológica, que ‘consiste em fazer com que cada indivíduo (sem que ele tome consciência disso, mas, ao contrário, tenha a impressão de que é o senhor de sua própria vontade) seja levado a ocupar seu lugar, a identificar-se ideologicamente com grupos ou classes de uma determinada formação social. (MUSSALIM, 2001, p. 135) .

Para enunciar, o sujeito precisa esquecer (ou melhor, não saber) que é afetado pela ideologia e que não domina os sentidos do que diz. Para Haroche (1992, p. 278): “o indivíduo é determinado, mas, para agir, ele deve ter a ilusão de ser livre mesmo quando se submete”. Dessa maneira, o sujeito imagina que é livre para dizer o que quer, contudo, é regulado e capturado pela ideologia que o domina e pela historicidade do dizer, por isso, “[...] o dizer não é apenas do domínio do locutor, pois tem a ver com as condições em que se produz e com outros dizeres. Em suma: o dizer tem sua história.” (ORLANDI, 2001b, p. 19). E é exatamente isso que desejamos flagrar nas próximas partes desse escrito.

2 A anistia e sua história

Embora a luta pela anistia tenha se iniciado logo após o golpe militar, conduzida por uns poucos expoentes do meio político e intelectual, foi a partir de 1975 que o movimento começou a ter voz com o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), fortalecendo-se em 1978 e em anos subsequentes devido à pressão de Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) entre outras entidades. Os CBAs pediam, principalmente, o fim das torturas, a solução dos casos de desaparecimento e a punição dos algozes das vítimas do regime, enquanto isso, presos políticos faziam greve de fome para uma anistia “ampla, geral e irrestrita”. Alguns grupos, como o MFPA, utilizavam como argumento a tradição de anistias no Brasil, em que Duque de Caxias e Getúlio Vargas são citados como exemplos de autoridades pacificadoras e reconciliadoras. Outros, no entanto, rompem com o discurso da tradição de anistias, como o faz Roberto Ribeiro Martins na obra “Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje”, passando “a apresentar a medida como resultado de correlação de forças entre os que estavam no poder e os que contra ele se rebelaram” (RODEGHERO, 2009, p. 136), buscando, através da pesquisa histórica “compreender como, quando e por que aconteceram ou não anistias” (RODGHERO, 2009, p. 137).

Dada a pressão de parte dos brasileiros, ao contexto de abertura política, ao interesse do regime pelo pluripartidarismo e ao desejo de garantir uma transição segura do regime militar para o governo civil, o então Presidente da República, João Baptista Figueiredo, sanciona a anistia em 1979, sob a Lei nº 6.683, que dava início ao denominado processo de abertura “lenta, gradual e restrita”, cujos sentidos garantiam a anistia para alguns, não para todos. Em contraposição a esse discurso, inscrevia-se outro que reclamava a anistia “ampla, geral e irrestrita”: temos aqui um confronto de formações discursivas; de um lado, a formação discursiva dominante em torno da qual estavam bordados os efeitos de censura e autoritarismo e, em contraposição, os sentidos de resistência dos quais já falamos. A Lei anistiava aqueles que, entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos a esses, excetuando-se aqueles condenados por crime de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal; previa também o retorno de funcionários públicos civis e militares, sindicalistas e empregados das empresas privadas a seus postos, condicionado ao interesse da administração e à existência de vagas. Comissões nos órgãos públicos civis e nas Forças Armadas se responsabilizariam pela avaliação dos pedidos de reintegração. Familiares que tinham parentes desaparecidos há mais de um ano, poderiam pedir ao governo uma declaração de ausência (RODGHERO, 2009).

Contudo, essa lei, gerada sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional, continha limitações, como a menção aos crimes conexos, a exclusão dos crimes relacionados ao terrorismo e o tratamento dado aos mortos e desaparecidos políticos. Segundo Greco (2003), citado por RODGHERO (2009), a anistia recíproca instigava a impunidade e a continuação da prática da tortura. A concepção de inimigo interno da Doutrina era reiterada pela exclusão dos guerrilheiros e a declaração de ausência

dos mortos e desaparecidos concedida aos parentes não abarcava a responsabilização do Estado por esses casos. A lei, ainda, somente contemplava as punições que se fundamentassem nos atos institucionais e complementares, descartando outros dispositivos legais que também atingiram os opositores do regime militar.

Com o fim da ditadura militar, a morte de Tancredo Neves e a posterior posse de José Sarney, deu-se início a revelação das atrocidades cometidas pela repressão com o lançamento, em 1985, do livro “Brasil: nunca mais”, coordenado pela Arquidiocese de São Paulo. Nesse mesmo ano, o Presidente Sarney tentou introduzir avanços na anistia; contudo, devido ao poder que os ex-mandatários da nação ainda mantinham, a Lei da Anistia pouco se alteraria naquela ocasião e após a Assembleia Nacional Constituinte de 1988. O reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pelas violações de direitos humanos ocorridas no regime foi dado no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso na Lei nº 9.140 de 1995, que promoveu, de certa forma, um resgate moral às vítimas da repressão militar. Tal lei representou um avanço na busca por justiça, posteriormente representada pelo pagamento de indenizações, ainda que de valores simbólicos, aos parentes de 284 mortos e desaparecidos políticos. Também foi criada uma comissão especial para analisar denúncias de mortes políticas que não tinham sido contempladas de imediato pela legislação, o que revelou, no término dos trabalhos, novas versões sobre acontecimentos passados.

Em novembro de 2002, com a entrada em vigor da Lei nº 10.559 e com a instalação da Comissão da Anistia no Ministério da Justiça, houve a possibilidade de o Estado fazer uma reparação econômica aos ex-perseguidos políticos, que a lei promulgada pelo presidente Figueiredo não estabelecia. No entanto, o conhecimento da verdade dos fatos e as punições aos algozes não foram alcançadas pela lei. Para Greco (2003), a reciprocidade da anistia, a não responsabilização dos agentes do Estado pela tortura e o não reconhecimento dos mortos e desaparecidos políticos configura numa concepção de anistia como esquecimento. Segundo Rodghero (2009), “anistia, assim, teria um sentido de anamnesis, de reminiscência necessária à consecução da justiça como resgate da memória e direito à verdade, diferentemente da concepção que embasou o projeto governamental: a de anistia como amnésia” (RODGHERO, 2009, p. 138).

A anistia foi posta em vigor no sentido de se esquecer tanto os atos cometidos contra o regime militar quanto os crimes produzidos em nome dele. A própria palavra “anistia” é conceituada em algumas obras, como o “Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro” como representação do esquecimento de fatos que “trouxeram a perturbação da ordem vigente, é o oblvio, é apagar da lembrança o acontecimento violador da lei penal” (LINS E SILVA, 2001, p. 255 apud RODEGHERO, 2009, p. 134). A consolidação da anistia como esquecimento recebeu a contribuição da própria oposição ao regime, como o movimento pela anistia, que difundiu a ideia de que toda a sociedade tinha lutado contra a ditadura, o que não ocorreu, já que o regime foi embasado pelo apoio popular. Em vista disso, percebe-se que o esquecimento do arbítrio não habita nos algozes do regime, que temem as possíveis punições por seus excessos, nem nas vítimas da repressão, cujos sofrimentos passados as obrigam a lembrar, mas enraíza-se na memória da sociedade

brasileira que, “desprendida do debate, a sociedade segue alheio ao processo: parece ser a única que de fato conseguiu construir o esquecimento” (REIS FILHO, 2000 apud MEZAROBBA, 2004, p. 26).

3 Análise discursiva das manchetes



ANISTIA: congresso aprovou projeto que governo queria, *Diário Popular*, capa, 23 ago.1979. Apesp: 09/004.

1

A manchete do jornal “Diário Popular”, publicado em 23 de agosto de 1979, no enunciado “congresso aprovou projeto que o governo queria” discursiviza congresso e governo em posições distintas, como a apontar que o congresso não é uma parte do governo, mas sim submetido a ele, já que o primeiro faz o que o segundo quer. O congresso é colocado como à parte do governo, revelando as marcas do poder autoritário que dominava a época; percebemos que a palavra “governo” remete ao poder executivo, dando a impressão de que as duas palavras são sinônimos, o que demonstra os efeitos da interpelação ideológica, pois os quinze anos de ditadura uniram-se de forma tal ao sentido de um congresso fechado, que essas instâncias de poder parecem coladas uma à outra sem que o sujeito consiga dissociá-las. Já no próximo recorte o governo aparece como um sujeito que tolera, aceita, e não mais como um agente do querer.



APROVADA anistia parcial que o Governo admitia, *Folha de São Paulo*, 23 ago.1979, p.04. Apesp: 06/051.

2

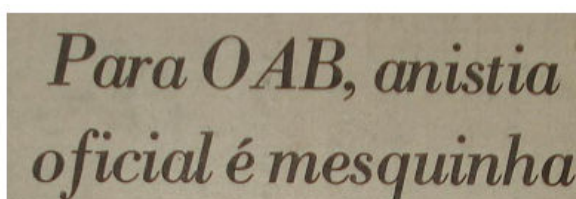
A página 04 do jornal Folha de S. Paulo de 23 de agosto de 1979 trazia em seu título o seguinte enunciado: “Aprovada anistia parcial que Governo admitia”. Ao colocar o governo numa situação de admissão, o sujeito-editor retira a ação do governo e passa-a para outro. Notamos, entretanto, que tanto os verbos “querer” e “admitir” inspiram sentidos de poder e de arbitrariedade, dado que as ações são

¹ APESP. Exposição da anistia: atividades pedagógicas. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao/ATIVIDADES/atividade7.pdf>. Acesso em: 20 set. 2009.

² APESP. Exposição da anistia: atividades pedagógicas. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao/ATIVIDADES/atividade7.pdf>. Acesso em: 20 set. 2009.

condicionadas à vontade e à aceitação do governo, caso contrário, são rechaçadas e reprimidas pelo próprio. Percebemos também que, para o sujeito, congresso é sentido secundário, visto que está apagado da frase, sugerindo sua pouca importância no cenário político da época, em contraposição ao “Governo”, que não só está presente, como aparece com sua letra inicial grafada em maiúscula, indício de que não se trata de um governo qualquer, mas de um governo militar, superior a outros, de “G” maiúsculo. Aqui notamos o mesmo atrelamento dos significados governo e poder executivo do recorte anterior, com a diferença de que aqui a palavra recebe inicial em caixa-alta, instigando sentidos polissêmicos de suposto respeito e autoridade, dignos de um nome próprio.

O dizer “anistia parcial” aciona uma memória de que havia uma anistia integral, que foi preterida em favor da primeira, já que a integral o Governo (não qualquer governo, mas aquele em especial) não aceitava. O próximo recorte selecionado introduz outra voz sobre a anistia sancionada pelo governo:



PARA OAB, anistia oficial é mesquinha, *Folha de São Paulo*, capa, 25 jul. 1979. Apesp: 06/049.

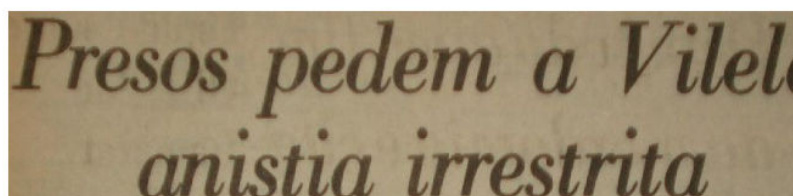
3

Um dos títulos que figuravam na capa do jornal Folha de S. Paulo, de 25 de julho de 1979, trazia os seguintes dizeres “Para OAB, anistia oficial é mesquinha”. A preposição “para” sinaliza que o que será dito pertence ao discurso da OAB, sigla que reclama, pela memória discursiva e pelos sentidos que circula(ra)m socialmente, um lugar de autoridade da lei e dos direitos inscritos na Legislação. Por um mecanismo de antecipação, o sujeito-leitor poderá saber que se trata da Ordem dos Advogados do Brasil, voz diferente da do congresso e do governo (com ou sem maiúscula), constituindo-se como um campo discursivo de crítica e contestação, que se choca com o discurso oficial. A voz da OAB, no contexto da violação, cria uma instância da defesa dos direitos humanos, que criticava a anistia sancionada tendo por base as concepções de liberdade e justiça da formação discursiva dessa entidade.

A anistia oficial, legitimada pelas autoridades militares, é adjetivada como parcial e oficial, além de ser concebida também como projeto, marcando as diferentes concepções de anistia para distintas formações discursivas. Enquanto para o congresso a anistia é um projeto, para os atingidos por essa lei, ela é parcial; para os advogados, que laboram com as leis, a anistia é a oficial, é a que está em vigor, legitimada. Percebe-se, com isso, o deslocamento de sentidos das palavras conforme os interesses do sujeito dentro da formação discursiva onde está instalado. A adjetivação “mesquinha” cria o efeito de sentido que a anistia oficial não abarca

³ APESP. Exposição da anistia: atividades pedagógicas. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao/ATIVIDADES/atividade7.pdf>. Acesso em: 20 set. 2009.

todas as necessidades que deveria abranger e, mais uma vez marca, acionada pela memória, que existe outro tipo de anistia, uma ampla e generosa, que mobiliza uma parcela maior (ou todas) de pessoas envolvidas no processo, a que se contrapõe à anistia mesquinha, que envolve um grupo restrito de pessoas. No recorte da página 04 da Folha de S. Paulo de 10 de julho de 1979, outros sentidos de anistia são colocados em movimento.



PRESOS pedem a Vilela anistia Irrestrita, *Folha de São Paulo*, 10 jul.1979, p.04. Apesp: 06/048.

4

Aqui a anistia que se deseja é a irrestrita, pressupondo-se, pela memória, a existência de uma anistia restrita. Nota-se, agora, que não é mais sobre a anistia parcial e oficial de que se fala, mas aquela em contraposição a essa, a ampla, a irrestrita. Percebe-se também a inserção de uma voz diferente das identificadas anteriormente, a dos sujeitos-presos, principais interessados na ampliação da lei de anistia. No enunciado “Presos pedem a Vilela anistia irrestrita”, o verbo pedir sinaliza sentidos de submissão dos sujeitos-presos em relação a uma instância superior representada por Teotônio Vilela que, na época, presidia a comissão parlamentar que discutia a anistia aos cassados pelo AI-5. Nota-se que o primeiro nome “Teotônio” foi suprimido da sentença, sendo necessária a recorrência à memória e ao contexto para identificar de quem se trata.

Observa-se, também nesse enunciado, a formulação com a marca “presos” faz falar um grupo de pessoas encarceradas, o que exclui o grupo de pessoas que não estavam presas, mas que também eram atingidas pela lei da anistia, como por exemplo, os exilados, os que viviam na clandestinidade. Além disso, “presos” coloca o sujeito numa posição discursiva desautorizada, já que tal palavra tem a conotação pejorativa do criminoso, daquele que é encarcerado porque infringiu a lei. Sem a complementação do “político”, a palavra “presos” coloca o sujeito em uma posição de infrator comum; com isso, percebemos a desqualificação de quem “pede” a anistia, numa posição que justifique sua submissão. Também é possível verificar que o pedido não parte da voz de todos os envolvidos na lei, mas apenas da voz de um grupo, a dos presos. A voz dos atingidos pela anistia pode ser percebida em discurso também no próximo recorte.

⁴ APESP. Exposição da anistia: atividades pedagógicas. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao/ATIVIDADES/atividade7.pdf>. Acesso em: 20 set. 2009.



Pasquim, 08-14/06/1979, n° 519, ano 10. Apesp: AI/087PAS.

5

Neste recorte do jornal “Pasquim”, de 14 de junho de 1979, percebe-se, pelas aspas, a presença do discurso direto, em que a fala do sujeito é reproduzida tal e qual foi dita. Nota-se que o sujeito aqui se encontra numa outra posição, não de afastamento com o ocorrido, mas como envolvido diretamente com o caso. Percebe-se que o verbo “volto” indica que o sujeito não está no mesmo lugar que seu interlocutor, mas em um outro local, distante das leis brasileiras, configurando-se numa posição de exilado político. Observa-se que as palavras “não”, assim como “quero”, instalam sentidos de resistência, mesmo longe do foco da luta. A marca linguística “quero” aqui não faz retornar sentidos de vontades despóticas, como no recorte interpretado acima, mas como uma condição para sua volta.

Anotamos também que a anistia para o sujeito-exilado é pouco, o que está marcado pela palavra “só” e que sinaliza um desejo maior. Democracia, sim, é algo digno de um retorno, contrapondo anistia como algo menor em relação à democracia; voltar aqui abre as brechas para a polissemia e pode ser interpretado tanto como o voltar de alguém que está no exílio, quanto o voltar da própria democracia anterior ao período militar. Importante notar o trabalho do arquivo discursivo, já que se faz necessário recuperar o que já foi dito antes a respeito do regime político brasileiro para poder entender os sentidos da reivindicação. A palavra democracia redimensiona sentidos de igualdade de direitos, de governo “do povo, para o povo”, remetendo aos pressupostos da antiguidade grega, da revolução francesa de liberdade, igualdade e fraternidade, tornados aqui a atualizar a necessidade de querer nomeado.

Considerações finais

As questões relativas às investigações de crimes cometidos durante o regime militar são reavivadas no cenário nacional em 2010 através do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos que investiga as violações de direitos humanos cometidas durante o regime militar, mostrando que a lei da anistia sancionada em 1979 e aperfeiçoada em 1995 e 2002, embora represente um grande passo em direção à democracia, ainda se encontra incompleta e estática em relação à justiça e punição dos torturadores. Percebe-se, com isso, que a celeuma que reverbera hoje não foi menos polêmica na época em que foi promulgada em 1979. Observa-se, através das manchetes aqui analisadas, que existiam várias possibilidades de anistia; contudo, fora aprovada

⁵ APESP. Exposição da anistia: atividades pedagógicas. Disponível em: <http://www.arquivestado.sp.gov.br/exposicao/ATIVIDADES/atividade7.pdf>. Acesso em: 20 set. 2009.

apenas a que o governo admitia, promovendo uma luta de vozes entre os que defendiam a anistia ampla, geral e irrestrita e os que eram contra, devido ao receio às represálias contra os torturadores. Em 2010, tal discussão é reacendida, revelando que a anistia, mais uma vez, não é sinônimo de esquecimento.

Referências

ALTHUSSER, L. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. Cap 5, p. 105-142. In: Zizek, S. (Org.). *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BRASIL: nunca mais. Petrópolis: Vozes, 1986.

GRECO, H. *Dimensões fundacionais da luta pela anistia*. 559 f. Belo Horizonte, MG. Tese de doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

GUERREIRO, G. Mesmo com mudança, decreto de plano do governo mantém artigo que desagrada militares. Brasília, *Folha Online*, 13 jan. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u678690.shtml>> Acesso em: 19 de jan. 2010.

HAROCHE, C. *Fazer dizer, querer dizer*. São Paulo: Hucitec, 1992.

INDURSKY, F. *A fala dos quartéis e as outras vozes*. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

LIMA, R. B. O enunciado: pontos de deriva possíveis. In: INDURSKY, F.; LEANDRO-FERREIRA, M.C. (Org.). *Os múltiplos territórios da Análise do Discurso*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.

LINS E SILVA, E. Anistia. In: ABREU, A. A.; BELOCH, I.; LATTMAN-WELTMAN, F.; LAMARÃO, S.T.N. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro – Pós 1930*. Vol. 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001. p. 255-257.

MAINGUENEAU, D. *Novas tendências em Análise do Discurso*. Campinas: Pontes, 1997.

MALDIDIER, D. *A inquietação do discurso: (re)ler Michel Pêcheux hoje*. Campinas: Pontes, 2003.

MARIANI, B. *O PCB e a imprensa: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)*. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

MEDEIROS, V. G. de. Vozes brasileiras e vozes estrangeiras nas crônicas cariocas do período JK. In: GASPAR, N.R.; ROMÃO, L. M. S. (Orgs.). *Discurso e texto: multiplicidade de sentidos na ciência da informação*. São Carlos: Edufscar, 2008

MEZAROBBA, G. 25 anos de anistia: um processo inconcluso. *Novos Estudos*, n° 70, Nov. 2004. Disponível em: http://www.cebrap.org.br/imagens/Arquivos/25_anos_de_anistia.pdf. Acesso em: 19 jan. 2010.

MITTMANN, S. Nem lá, nem aqui: o percurso de um enunciado. Cap. 20. In: INDURSKY, F. (Org.); LEANDRO-FERREIRA, M.C. (Org.). *Os múltiplos territórios da Análise do Discurso*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.

MUSSALIM, F. Análise do discurso. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A.C. (Org.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. V. 2. São Paulo: Cortez, 2001. p. 101-142.

ORLANDI, E. P. *Discurso e texto: formulação e Circulação dos Sentidos*. Campinas: Pontes, 2001a.

ORLANDI, E. P. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez; Campinas: Unicamp, 2001b.

ORLANDI, E. P. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas: Pontes, 2003.

ORLANDI, E. P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005.

ORLANDI, E. P. *Discurso e textualidade*. Campinas: Pontes, 2006.

PÊCHEUX, M. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 2002.

REIS FILHO, D. A. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. p. 70-71.

RODGHERO, C. S. A anistia entre a memória e o esquecimento. *História Unisinos*, 13 (2): 131-139, Maio/Agosto 2009. Disponível em: http://www.unisinos.br/publicacoes/cientificas/images/stories/pdfs_historia/V13n2/art03_rodeghero.pdf. Acesso em: 20 nov. 2009.

ROMÃO, L. M. S. O discurso do conflito materializado no MST: a ferida aberta na nação. *Tese de doutorado em Ciências (área Psicologia)*. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2002.

SGARBI, N. M. F. de Q. A Análise do Discurso e os discursos institucionalizados. In: II SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS FILOLÓGICOS E LINGÜÍSTICOS. *Anais...* Rio de Janeiro, abr. 2009. Disponível em: http://www.filologia.org.br/iisinefil/textos_completos/a_analise_do_discurso_e_os_discursos_nara.pdf. Acesso em: 24 abr. 2009.

SIMONELI, L. *O leitor e a legitimidade da mídia: a relação entre a revista Veja e seus leitores no ensino superior*. Dissertação (Mestrado em Letras). Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2004. Disponível em: www.ple.uem.br/defesas/pdf/lisimonei.pdf. Acesso em: 12 set. 2009.

FRANCIS LAMPOGLIA

Bacharel em Ciências da Informação e da Documentação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS). Bolsista FAPESP 2010/03200-2. E-mail: francidusp@hotmail.com.

LUCÍLIA MARIA SOUSA ROMÃO

Doutora em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP). Professora do curso de Ciências da Informação e da Documentação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP). E-mail: luciliamsr@uol.com.br.

CLÁUDIO MARCONDES DE CASTRO FILHO

Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de São Paulo. Professor do curso de Ciências da Informação e da Documentação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP). E-mail: claudiomarcondes@ffclrp.usp.br.

SORAYA MARIA ROMANO PACÍFICO

Doutora em Psicologia e Educação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP). Professora do curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP). E-mail: smrpacifico@ffclrp.usp.br.